



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.650 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.567 de 29 de dezembro de 2015 fica aberto no orçamento vigente do município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

28-3.1.90.91.00-04.123.0032.0.001 - Sentenças Judiciais 688.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 688.000,00**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal